

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Artigo 1º - O presente Convênio tem por objeto:

na FCF - UNESP, a Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Melhores Aderentes e a Nock - Engenharia e Biotecnologia

de produtos e serviços de esterilização

destinados ao desenvolvimento de equipamentos de esterilização

para a indústria farmacêutica

em Araraquara - SP

por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas

(FUNDECIF)

**CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIVERSIDADE ESTADUAL
PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA
FILHO" (UNESP) E A NOCK -
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE
EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO
LTDA., COM A
INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO DAS
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
(FUNDECIF)**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.031.918/0001-24, com sede à Rua Quirino de Andrade, 215, Centro, São Paulo - Capital, por intermédio da **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS**, neste ato representada na forma do inciso I do artigo 34 de seu Estatuto, por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Paschoal Barretti, CPF nº 083.891.058-02, RG nº 10.289.419-X, doravante denominada **FCF-UNESP** e a **NOCK - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Av. Jorge Fernandes Mattos, 311, Box 12, 8º Distrito Industrial, Araraquara - SP, doravante denominada **NOCK - ENGENHARIA E BIOTECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.691.670/0001-41, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, através de seu Representante Legal, Fernando Antonio Storion Junior, brasileiro, solteiro, Engenheiro mecânico, portador do RG nº 46.576.197-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 450.564.288-76, com a interveniência da **Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas - FUNDECIF**, instituição de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Avenida Espanha nº 992, Centro, Araraquara-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.508.496/0001-09, doravante denominada **FUNDECIF**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Prof. Dr. Alvaro de Baptista Neto, nº 20.364.308-2, CPF nº 190.992.418-01, resolvem celebrar este Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Artigo 1º - O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços a ser realizada na FCF – UNESP no LAMABIO – Laboratório de Desenvolvimento e Validação de Métodos Alternativos de Bioprodutos para a execução de testes de segurança toxicológica de produtos e subprodutos da água, gerados pelo uso de um equipamento que promove a desinfecção de paredes de ductos de águas de hemodiálise utilizando irradiação UV-C. Todos os testes serão realizados de acordo com os devidos protocolos da ANVISA e serão aplicadas novas metodologias alternativas ainda não validadas no Brasil utilizando protocolos da OECD.

§1º Os protocolos utilizados deverão ser devidamente descritos nos relatórios que serão entregues à Nock. Será avaliado o nível toxicológico de alíquotas de águas retiradas do equipamento, após seu uso, em animais alternativos – *Galleria mellonella* e *Zebrafish* – e em linhagens celulares hepáticas e renais monocamadas, bem como em modelos 3D funcionais constituídos de linhagens de células hepáticas. O nível toxicológico será avaliado em três etapas diferentes, sendo elas, a análise toxicológica das alíquotas provenientes do: protótipo funcional, protótipo fiel e equipamento em ambiente real.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

Artigo 2º - Na primeira etapa (Etapa 1), a ser cumprida em até 4 meses da vigência deste convênio de cooperação, serão realizados estudos de avaliação de risco toxicológico de alíquotas provenientes do protótipo funcional. A **NOCK** realizará os ensaios de eficácia do protótipo, retirará as alíquotas após os ensaios e as enviará para o LaMaBio na FCF UNESP. Os resultados obtidos por parte da contratada serão disponibilizados em relatórios mensais.

Artigo 3º - Na segunda etapa (Etapa 2), a ser cumprida dos meses 5 a 11 da vigência deste convênio de cooperação, serão realizados estudos de avaliação de risco toxicológico de alíquotas provenientes do protótipo fiel. A **NOCK** realizará os ensaios de eficácia do protótipo, retirará as alíquotas após os ensaios e as enviará para a UNESP. Os resultados obtidos por parte da contratada serão disponibilizados em relatórios mensais.

Artigo 4º - Na terceira etapa (Etapa 3), a ser cumprida dos meses 11 a 15 da vigência deste convênio de cooperação, serão realizados estudos de avaliação de risco toxicológico de alíquotas provenientes do equipamento aplicado em ambiente real. A **NOCK** realizará os ensaios de eficácia do equipamento, retirará as alíquotas após os ensaios e as enviará para a UNESP. Os resultados obtidos por parte da contratada serão disponibilizados em relatórios mensais.

Artigo 5º - A última etapa (Etapa 4), a ser cumprida dos meses 16 a 18, será destinada a: I) avaliar a necessidade de revisão dos relatórios mensais elaborados; II) elaboração de relatório de prestação de contas; III) cumprimento de eventuais atrasos; IV) elaboração de relatório final e V) se necessária, a inclusão de outros testes que venham a comprovar a segurança toxicológica do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Artigo 4º - Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a realização das atividades previstas neste Convênio deverão ser obtidos junto às seguintes fontes:

Recursos materiais: todos os insumos serão comprados pela contratada através do recurso disponibilizado pela **NOCK** referente ao valor estimado neste contrato e no Plano de Trabalho anexo.

Recursos humanos: compreende, como coordenadora, a Profa. Dra. Ana Marisa Fusco Almeida e a servidora Cláudia Tavares dos Santos da **FCF-UNESP**. Poderá ser aplicada uma bolsa com os recursos disponibilizados pela Nock, que poderá também ser atribuída à um profissional externo, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Resolução UNESP nº 44/2019 para a execução das atividades previstas neste instrumento. A seleção será realizada com base na avaliação de currículo lattes e entrevista para executar as atividades previstas no Plano de Trabalho anexo.

Recursos financeiros: compreende o total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos pela **NOCK**. A destinação dos recursos financeiros bem como o cronograma de desembolso ocorrerá conforme descrito no item 5 do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Artigo 5º - Os coordenadores deste convênio serão responsáveis pelo controle e fiscalização da execução das atividades propostas.

A coordenadora deste Convênio, representante da **FCF – UNESP**, será a Profa. Dra. Ana Marisa Fusco Almeida, docente do Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, coordenadora do LAMABIO – Laboratório de Desenvolvimento e Validação de Métodos Alternativos de Bioprodutos credenciado no Núcleo de Atendimento à Comunidade – NAC, Unidade Auxiliar da FCF.

Este documento foi assinado digitalmente por Pasqual Barretti.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 3FFA-184E-CBEB-

5D5.

O coordenador deste Convênio, representante da **NOCK**, será Fernando Antonio Storion

Junior, Sócio-administrador da **NOCK**.

O coordenador deste Convênio, representante do **FUNDECIF**, será a Profa. Dra. Mara Cristina Pinto, coordenadora científica da FUNDECIF.

Parágrafo Único - Compete aos coordenadores a apresentação de relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas e acompanhado da prestação de contas detalhada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

Artigo 6º - Compete a FCF – UNESP, representada pelo LaMaBio, coordenado pela Profa. Dra. Ana Marisa Fusco Almeida e à colaboradora Cláudia Tavares dos Santos, a reponsabilidade por realizar os ensaios toxicológicos, validados e não validados, por meio de animais alternativos – *Galleria mellonella* e *Zebrafish*; ensaios de citotoxicidade em linhagens de células hepáticas e renais (monocamadas), bem como em modelos 3D (esferoides de fígado) para a determinação de segurança dos produtos (águas) gerados por um equipamento que realiza a desinfecção de paredes de ductos de águas utilizadas em tratamentos de hemodiálise. Os ensaios utilizarão, como objeto dos testes, alíquotas de água retiradas das tubulações após a utilização do equipamento de desinfecção. Todos os ensaios respeitarão as exigências e protocolos da ANVISA para a determinação de segurança do equipamento. Os ensaios com o *Zebrafish* serão laudados de acordo com a OCDE e ANVISA e assinados pela coordenadora do projeto. Os ensaios de citotoxicidade serão laudados de acordo com a OCDE e ANVISA e assinados pela coordenadora do projeto. Os ensaios em *Galleria mellonella* gerarão relatórios de avaliação da toxicidade.

§1º Compete a FCF – UNESP, representada pelo LaMaBio, apresentar todos os relatórios periódicos mensais das atividades realizadas bem como a apresentação do relatório final e laudo de segurança.

§2º A FCF – UNESP, representada pelo LaMaBio, se responsabilizará por seguir todos os protocolos e exigências da ANVISA e da OECD para a execução dos ensaios validados, e para os não validados, inclusive descrevendo-os detalhadamente.

§3º A FCF – UNESP, representada pelo LaMaBio, deve ser solidariamente responsável perante as autoridades sanitárias, juntamente com a NOCK, pelos aspectos técnicos, operacionais e legais inerentes à atividade objeto da terceirização.

Artigo 7º - Compete a **NOCK** realizar os pagamentos previstos na cláusula terceira e conforme cronograma financeiro apresentado no plano de trabalho. Compete a **NOCK** apresentar à FCF UNESP todos os devidos protocolos da ANVISA e OCDE e serem seguidos para a adequação dentro dos parâmetros sanitários.

Artigo 8º - Compete a **FUNDECIF** elaborar e administrar contrato de prestador de serviço externo à UNESP se houver, administrar o pagamento de bolsa de estágio profissional, realizar pagamentos e gerir os recursos financeiros previstos neste convênio ao LaMaBio, a serem repassados pela **NOCK** na forma prevista neste instrumento e exclusivamente para a execução deste plano de trabalho. Compete a **FUNDECIF** emitir a Nota Fiscal referente ao valor total disponibilizado pela **NOCK** e estipulado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

Artigo 9º - A **FCF – UNESP** se obriga a não divulgar os dados, materiais e informações às quais venha a ter acesso em razão deste convênio de cooperação, sendo a única que poderá ter acesso às informações, dados e materiais objeto deste instrumento.

Artigo 10 - As informações referentes ao objeto da prestação de serviços serão de uso exclusivo da **NOCK**, não podendo ser divulgadas para terceiros nem publicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO

Artigo 11 - As alterações e revisões do conteúdo e das cláusulas deste Convênio deverão ser formalizadas mediante lavratura de Termos apropriados, com a aprovação dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 12 - Ao final da vigência deste Convênio caberá à entidade recebedora a devida prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Artigo 13 - O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, após o que, em caso de interesse dos partícipes, poderá ser renovado por igual período.

Artigo 14 - Este instrumento poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do

Parágrafo Único - No caso de rescisão ou encerramento, em casos específicos, havendo pendências ou trabalhos em execução, os partícipes poderão estabelecer Termo de Rescisão ou Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências, inclusive os empréstimos ou comodatos, aos direitos autorais e de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso de bens e à divulgação de informações colocados à disposição dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 15 - Este Convênio não impede que os partícipes realizem acordos semelhantes com outras entidades, observadas as restrições eventualmente feitas ao uso de bens e à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Artigo 16 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e conveniados, firmam este Convênio, do qual faz parte integrante o Plano de Trabalho, ambos em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

NOCK – Pesquisa e Desenvolvimento de Equipamentos de Esterilização LTDA.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO ANTONIO STORION JUNIOR
Data: 05/09/2024 15:26:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDO ANTONIO STORION JUNIOR
Representante legal NOCK Data: ____/____/2024

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP)

Prof. Dr. PASQUAL BARRETTI
Reitor

Data: ____/____/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Pasqual Barretti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 3FFA-184E-CBEB-5D5.

Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas
(FUNDECIF)

Prof. Dr. Alvaro de Baptista Neto

Diretor Executivo

Data: ____/____/2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALVARO DE BAPTISTA NETO
Data: 25/09/2024 14:16:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. _____
Ana Marisa Fusco Almeida: 13872927817
Assinado de forma digital por Ana Marisa Fusco Almeida: 13872927817
Dados: 2024.09.13 14:10:38 -03'00'

Prof. Dr. Ana Marisa Fusco Almeida
R.G.: 18.985.946-5

2. _____
Daniela Altieri Tita: 27133045800
Assinado digitalmente por Daniela Altieri Tita: 27133045800
Data: 2024.09.13 14:10:38 -03'00'

Daniela Altieri Tita
R.G.: 29.474.903-2

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Instruções:

- Não alterar, nem excluir nenhum dos itens.
- Deve estar de acordo com a Portaria Unesp nº 83/2023 e com as informações inseridas no formulário online no Sisproec, complementando-as.
- A não observância dos itens poderá acarretar a não aceitação desta proposta.

1. Caracterização do Plano de Trabalho

- a) **Título:** Testes de avaliação de segurança toxicológica de equipamento de desinfecção por irradiação Ultravioleta-C (UV-C);
- b) **Natureza das atividades:** Ensaios de segurança toxicológica de alíquotas de água provenientes dos testes no equipamento de desinfecção por irradiação UV-C em células de fígado;
- c) **Descrição:** Serão realizados ensaios toxicológicos em animais alternativos – *Galleria Mellonella* e *Zebra Fish* – e ensaios de citotoxicidade em células esferoides de fígado para a determinação de segurança de um equipamento que faz a desinfecção de paredes de ductos de água que é utilizada em tratamentos de hemodiálise. Os ensaios utilizarão, como objeto dos testes, alíquotas de água retiradas das tubulações após a utilização do equipamento de desinfecção. Todos os ensaios respeitarão as exigências e protocolos da ANVISA para a determinação de segurança do equipamento. Os ensaios serão replicados em 3 baterias de testes, sendo a primeira realizada em protótipo funcional, a segunda em protótipo fiel e a terceira em ambiente real dentro de uma clínica ou hospital de hemodiálise. Todos os resultados alcançados serão compilados em relatórios mensais e todos os relatórios mensais serão compilados em um relatório final com laudo assinado pelo coordenador da prestação de serviço atestando a segurança do equipamento.
- d) **Objetivos:** O objetivo da prestação de serviço é realizar testes de segurança toxicológica de produtos e subprodutos da água, gerados pelo uso de um equipamento que promove a desinfecção de paredes de ductos de água de sistemas de tratamento de hemodiálise através da irradiação UV-C. Os testes consistirão em analisar o nível de toxicidade de alíquotas retiradas das tubulações, após a aplicação do tratamento, nos animais alternativos (*Galleria melonella* e *Zebrafish*) e em tecidos 3D funcionais constituídos de linhagens celulares alvos envolvidos no processo de toxicidade sistêmica. Os testes não validados e validados serão aplicados para todas as situações de exposição da irradiação para validação bem como, todos os testes validados que seguirão os protocolos e exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

- e) **Metas a serem atingidas:** Em até 15 (quinze) meses de vigência deste convênio de cooperação determinar os níveis de toxicidade e avaliar os efeitos citotóxicos de endotoxinas segundo a RDC número 11 de 2014 da ANVISA em modelos celulares hepáticos e renais. As metas podem ser classificadas em 4 tópicos.
- Validação dos métodos aplicados para a determinação da toxicidade das amostras do corpo de prova do equipamento de UV-C a ser desenvolvido seguindo os guias oficiais recomendados pela ANVISA;
 - Obter amostras atóxicas após a aplicação do teste do equipamento de UV-C do corpo de prova que serão avaliadas pelos métodos padronizados e validados;
 - Obter amostras atóxicas após a aplicação do teste do equipamento de UV-C do protótipo real no ambiente relevante, que serão avaliadas pelos métodos padronizados e validados;
 - Obter amostras atóxicas após a aplicação do teste do equipamento de UV-C do protótipo real no ambiente real, que serão avaliadas pelos métodos padronizados e validados.

2. Entidades envolvidas:

- a) NOCK – Pesquisa e Desenvolvimento de Equipamentos de Esterilização LTDA., Av. Jorge Fernandes Mattos, 311, Box 12, 8º Distrito Industrial, Araraquara – SP, inscrita no CNPJ: 42.691.670/0001-41;
- b) Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara – UNESP, por meio do Laboratório de Desenvolvimento e Validação de Métodos Alternativos – LaMaBio e de sua Unidade Auxiliar Núcleo de Atendimento a Comunidade, situada na Rodovia Araraquara-Jaú, km 01, Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14800-903.
- c) Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas (FUNDECIF), Av. Espanha nº 992, Centro, Araraquara, SP, inscrita no CNPJ: 00.508.496/0001-09

3. Recursos Humanos

- a) **Ana Marisa Fusco Almeida** – Dep. de Análises Clínicas – FCF-UNESP, Araraquara. Função: coordenador técnico e administrativo, revisão de relatórios técnico-científicos.
- b) **Cláudia Tavares dos Santos** – Núcleo de Proteômica – FCF-UNESP, Araraquara. Função: apoio técnico laboratorial, elaboração e revisão dos laboratórios técnicos científicos. Não há designação de carga horária uma vez que as atividades previstas neste convênio representam a atividade-fim para a qual a servidora é contratada na UNESP.
- c) **Marcos Willian de Lima Gualque** - Núcleo de Proteômica – FCF-UNESP, Araraquara. Função: Doutorando em biociências e biotecnologia.

4. Cronograma físico

A prestação de serviços do convênio ocorrerá durante o período de 18 meses. O serviço exigido, em linhas gerais, é mostrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Descrição geral do cronograma de trabalho.

Objetivo	Descrição	Vigência (meses)	Número de meses
1	Testes toxicológicos de segurança do corpo de prova manual.	1 - 4	4
2	Testes toxicológicos de segurança do protótipo fiel aplicado em ambiente relevante	5 – 11	7
3	Testes toxicológicos de segurança do equipamento final aplicado em ambiente real	11 – 15	5
4	Redação do relatório final e prestação final de contas	16 – 18	3

A descrição detalhada das atividades de cada um dos objetivos gerais é mostrada no Tópico “Cronograma de Execução”.

Cronograma de execução:

Tabela 2 – Descrição detalhada das atividades

Atividades	Descrição	Carga horária semanal	Responsável pela atividade	Mês de execução
1	Testes de sobrevivência de G. mellonella frente as amostras do corpo de prova	20	Willian	1
2	Testes de sobrevivência de Zebrafish frente as amostras do corpo de prova	20	Willian	2
3	Determinação de danos celulares e citotoxicidade das linhagens celulares (cultivos em monocamada) frente as amostras do corpo de prova	20	Cláudia	3
4	Determinação de danos celulares e citotoxicidade dos tecidos hepáticos 3D frente as amostras do corpo de prova	20	Cláudia/willian	4

5	Testes de sobrevivência de G. mellonella frente as amostras do protótipo fiél	20	Willian	5
6	Testes de sobrevivência de Zebrafish frente as amostras do protótipo fiél	20	Willian	6
7	Determinação de danos celulares e citotoxicidade das linhagens celulares (cultivos em monocamada) frente as amostras do protótipo fiél	20	Cláudia	7
8	Determinação de danos celulares e citotoxicidaded dos tecidos hepáticos 3D frente as amostras do protótipo fiél	20	Cláudia/willian	8 - 11
9	Testes de sobrevivência de G. mellonella frente as amostras do equipamento em ambiente real (ductos de hemodiálises)	20	Willian	12
10	Testes de sobrevivência de Zebrafish frente as amostras do equipamento em ambiente real (ductos de hemodiálises)	20	Willian	13
11	Determinação de danos celulares e citotoxicidade das linhagens celulares (cultivos em monocamada) frente as amostras do equipamento em ambiente real (ductos de hemodiálises)	20	Cláudia	14
12	Determinação de danos celulares e citotoxicidaded dos tecidos hepáticos 3D frente as amostras do equipamento em ambiente real (ductos de hemodiálises)	20	Cláudia/willian	14 – 15

5. Cronograma Financeiro

Para o desenvolvimento desta parceria, a NOCK compromete-se a realizar um aporte total estimado em R\$ 100.000,00, cujos pagamentos serão efetuados na forma de depósito em conta bancária da FUNDECIF.

O desembolso dos recursos será realizado da seguinte maneira:

- 75% em até 30 dias após a assinatura e aprovação deste convênio. Esse valor se destinará

Este documento foi assinado digitalmente por **ACOMPRA DE TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E AO VALOR REFERENTE A BOLSA QUE SERÃO**
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 3FFA-184E-CBEB-
 5D5.

deverão ser desembolsados no primeiro mês de vigência;

- 25% em até 90 dias após a assinatura e aprovação deste convênio. Restante do valor será destinado a serviços de terceiros e outros desembolsos, dentre eles as taxas.

A tabela financeira é apresentada abaixo:

Tabela 3 – Relação de uso dos recursos financeiros

Benefícios	Valor (R\$)	Percentual (%)
Material Permanente	5.000,00	5
Despesas de Transporte	1.000,00	1
Serviços de microscopia	3.000,00	3
Material de consumo	50.000,00	50
TDCU 5%; Custo Fundação 6,8%; Unidade Sede 10%	21.800,00	21,8
Bolsa	19.200,00	19,2
Total	100.000,00	100

O desembolso dos materiais ocorrerá de acordo com a Tabela 4.

Tabela 4 – Cronograma de desembolso dos recursos financeiros

Mês de vigência	Recursos a serem adquiridos	Linha	Valores (R\$)
1	Linhagens celulares, meio de cultura e plásticos consumíveis	Consumo	30.000,00
1	Estufa bacteriológica	Permanente	5.000,00
2	Reagentes, kits de revelação de imagens	Consumo	20.000,00
3	Microscopia de Varredura/ Recursos para transporte/ Diária	Terceiros	2.000,00
7	Microscopia de Varredura/ Recursos para transporte/ Diária	Terceiros	1.000,00
13	Microscopia de Varredura/ Recursos para transporte/ Diária	Terceiros	1.000,00
1 – 12	Bolsa para desenvolvimento das atividades	Bolsa	19.200,00

Os valores da Tabela 4 desconsideram o montante relacionado as taxas de TDCU, fundação e Unidade Sede.

6. Relatórios

Serão realizados relatórios mensais apresentando todos os resultados parciais e, no final do período de convênio, será elaborado um relatório e laudo final contendo todos os resultados obtidos,

segundo os protocolos requeridos pela ANVISA e OECD.

Este documento foi assinado digitalmente por Pasqual Barretti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 3FFA-184E-CBEB-5D5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Unesp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/3FFA-184E-CBEB-F6D5> ou vá até o site <https://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3FFA-184E-CBEB-F6D5



Hash do Documento

CB196F7BA50FCF66D3DDC719F4C4C95FB342070641F44C0555A4DCC9C8F8F61A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2024 é(são) :

☒ Pasqual Barretti - 034.430.398-55 em 17/10/2024 14:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



baseando-se nos critérios de seleção por elas estabelecidos, mas conforme a seguinte ordem de prioridade:

i. Ser preferencialmente bolsista de Doutorado da CAPES e ainda não ter realizado o estágio obrigatório em docência exigido pela área;

ii. O número de vezes que o(a) estudante participou do ESD na USP. Estudantes com menor número de participações têm preferência;

iii. O período em dias desde a matrícula do(a) estudante na pós-graduação até o término do período de inscrição para o ESD. Estudantes matriculados há mais tempo têm preferência.

5.1.1. Critérios de desempate (em ordem de prioridade):

i. Estudantes matriculados nos Programas de Pós-Graduação do IQUSP ou Interinidades com participação do IQUSP têm prioridade sobre estudantes de outras Unidades USP sem vínculo;

ii. Indicação do docente responsável pela disciplina;

iii. Maior índice de classificação na prova de ingresso (ICPI = nota na prova de ingresso do exame de pós-graduação/média de candidatos que realizaram a prova daquele ano).

6. Da Divulgação dos Resultados

A Comissão de Coordenação do IQUSP divulgará os resultados da seleção em até um mês antes do início do estágio.

7. Do ESD

7.1. Os(as) estudantes selecionados para ESD em disciplinas de graduação do IQUSP deverão incluir no sistema Janus um plano de trabalho que indique as atividades que serão desenvolvidas.

7.2. O(a) estudante deve entregar pessoalmente o termo de compromisso no Serviço de Pós-Graduação até o dia anterior ao início do estágio; caso não o faça, o estágio será cancelado.

8. Da Desistência de Participação no ESD

8.1. A desistência sem justa causa (tais como problema de saúde, morte em família, viagem para estágio no exterior) no decorrer do estágio coloca o(a) estudante em última prioridade para a próxima seleção.

8.2. Em caso de duas desistências do ESD sem justa causa, o(a) estudante estará impedido de bolsas em seleções posteriores.

Casos omissos serão tratados pela CPG-IQUSP.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

1 O PAE é composto por duas etapas. A primeira etapa, denominada Preparação Pedagógica (PrP), é constituída por atividades didático-pedagógicas que visam a formação do pós-graduando. Estas atividades ocorrem em disciplinas de pós-graduação para preparação pedagógica oferecidas no IQUSP e em outras unidades da USP. Para maiores informações, dirija-se à Seção de Pós-Graduação do IQUSP. A segunda etapa, denominada Estágio Supervisionado em Docência (ESD), constitui-se em estágio supervisionado em uma das disciplinas de graduação ministradas no IQUSP.

2 Conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pela Portaria GR 4391, de 03 de setembro de 2009.

3 Em acordo com a Portaria CAPES 52/2002, de 26/09/2002.

1 de 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

Divisão de Contratos

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 38/2022 - PROCESSO Nº 01-P-06176/2022 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA. O presente termo tem por objeto acrescer ao contrato o montante de R\$ 242.058,18, equivalentes a 1,78% do valor inicial do contrato. Com o acréscimo, o valor global do contrato, que era de R\$ 16.178.055,46, passa a ser de R\$ 16.420.113,64. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL SSP Nº 06/2024 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representado, em razão do contido nos incisos I e II do artigo 78 e com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, em virtude do descumprimento total da obrigação pelo não fornecimento do item, decide rescindir unilateralmente o contrato lavrado mediante a Autorização de Fornecimento nº 3621/2024, nos autos 01-P-30660/2024, celebrado com a empresa I. I. FOODS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 15.169.222/0001-00, com endereço à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, S/N, SP 147 KM 33.520, Bairro Ponte Nova, Itapira- SP, CEP nº 13973-550, e a todos os termos dele decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital de Clínicas/UNICAMP

Divisão de Contratos Saúde

Apostilamento de Concessão de Reajuste

Apostilamento 02 ao Contrato Nº 87/2020 - Processo 15-P-01120/2020.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas

Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.029.372/0003-02

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 4,29%, a partir de 01/05/2023, de acordo com previsão contida na Cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE - Decreto 48.326/2003, no período 05/2022 à 05/2023. Com este reajuste o novo valor mensal do contrato é de R\$ 14.174,07. Deferido em 10/10/2024.

Hospital de Clínicas/UNICAMP

Divisão de Contratos Saúde

Apostilamento de Concessão de Reajuste

Apostilamento 03 ao Contrato Nº 87/2020 - Processo 15-P-01120/2020.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas

Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.029.372/0003-02

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 2,66%, a partir de 01/05/2024, de acordo com previsão contida na Cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC-FIPE - Decreto 48.326/2003, no período 05/2023 à 05/2024. Com este reajuste o novo valor mensal do contrato é de R\$ 14.551,10. Deferido em 10/10/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

Convênio 2100.0824

Convenientes: UNESP, por meio da Faculdade de Engenharia e Ciências - Guaratinguetá e a AIURU LTDA com a intervenção da Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP.

Objetivo: estabelecer e regulamentar um programa de cooperação acadêmica entre a UNESP e AIURU nas áreas de atuação e interesse comuns.

Data de assinatura: 17-10-2024.

Vigência: até 16-10-2029.

Valor: R\$ 26.205,00

Foro: Comarca da Capital de São Paulo.

Convênio 2100.1568

Convenientes: UNESP, por meio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Araraquara e a Nock Pesquisa e Desenvolvimento de Equipamentos de Esterilização LTDA com a intervenção da Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas - FUNDECIF.

Objetivo: A prestação de serviços a ser realizada na FCF - UNESP no LAMABIO - Laboratório de Desenvolvimento e Validação de Métodos Alternativos de Bioprodutos para a execução de testes de segurança toxicológica de produtos e subprodutos da água, gerados pelo uso de um equipamento que promove a desinfecção de paredes de dutos de águas de hemodilise utilizando irradiação UV-C. Todos os testes serão realizados de acordo com os devidos protocolos da ANVISA e serão aplicadas novas metodologias alternativas ainda não validadas no Brasil utilizando protocolos da OECD.

Data de assinatura: 17-10-2024.

Vigência: até 16-04-2026.

Valor: R\$ 100.000,00

Foro: Comarca da Capital de São Paulo.

Convênio 2100.1627

Convenientes: UNESP, por meio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Araraquara e a Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira.

Objetivo: a prestação de serviços pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Campus de Araraquara e sua Unidade Auxiliar - Núcleo de Atendimento à Comunidade - NAC, por meio da Coordenadoria de Análises Clínicas e Hemoterapia - CACH no Hemonúcleo Regional de Araraquara "Profa. Dra. Clara Pechmann Mendonça" - doravante denominado HN/FCF/UNESP, à CONVENIADA na forma de FORNECIMENTO DE SANGUE e/ou HEMOCOMPONENTES, relativos ao recrutamento de doadores de sangue, coleta de sangue, análises laboratoriais, classificação e o processamento de sangue e/ou hemocomponentes, bem como, do armazenamento de dados clínicos e laboratoriais dos doadores, de acordo com plano de trabalho para prestação de serviços (Anexo I).

Data de assinatura: 17-10-2024.

Vigência: até 16-10-2029.

Foro: Comarca da Capital de São Paulo.

Convênio 2100.1669

Convenientes: UNESP, por meio do Instituto de Biociências

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências

Exatas

Divisão Técnica Acadêmica

Seção Técnica de Pós-Graduação

COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2025 NOS CURSOS DE Mestrado e Doutorado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E ENGENHARIA DE ALIMENTOS, INTERINIDADES ENTRE O IBILCE/CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E FCF/CAMPUS DE ARARAQUARA

Tornamos público que no período de 21/10 a 22/11/2024 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para candidatas a aluno regular nos cursos de mestrado e doutorado para ingresso no 1º semestre de 2025, nos termos do edital disponível em: <https://www.ibilce.unesp.br/#1/pos-graduacao/programas-de-pos-graduacao/engenharia-e-ciencia-de-alimentos/processo-seletivo/processo-seletivo-2025/>

Serão ofertadas 31 (trinta e uma) vagas para o mestrado e 19 (dezenove) para o doutorado. Todas as informações necessárias para poder participar do processo seletivo estão disponíveis por meio do endereço eletrônico supracitado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna público o gabarito preliminar da prova objetiva do Concurso Público Continuação para Estágio de Direito, aplicada no dia 18/10/2024, e abre prazo para recursos.

Os recursos devem ser encaminhados no dia 21/10/2024 a 22/10/2024, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Recurso Gabarito Preliminar - Nome do Candidato/a - Concurso Continuação 18/10/2024.

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
1	B	36	A
2	C	37	A
3	B	38	D
4	A	39	A
5	A	40	C
6	A	41	C
7	C	42	A
8	D	43	B
9	D	44	A
10	A	45	B
11	B	46	D
12	A	47	A
13	A	48	A
14	C	49	C
15	C	50	B
16	A	51	C
17	B	52	D
18	C	53	D
19	D	54	C
20	A	55	A
21	B	56	B
22	B	57	D
23	C	58	C
24	B	59	D
25	A	60	C
26	C	61	C
27	B	62	B
28	B	63	B
29	A	64	C
30	D	65	C
31	C	66	D
32	B	67	A
33	B	68	D
34	C	69	B
35	C	70	D

Negócios Públicos

CASA CIVIL

CASA MILITAR

CASA MILITAR

Despacho do Dirigente da UGE 280106

Extrato de Cancelamento e Rescisão Unilateral

Processo nº 342233/2019

Pregão Eletrônico nº CMIL-007/2019

Objeto: Contratação de serviços de transporte mediante a locação de 03 (três) veículos "Novos" (zero km) do grupo "Especial", blindados e equipados, em caráter não eventual,

Assunto **Projeto Nock**
De Alvaro de Baptista Neto <alvaro.baptista@unesp.br>
Para Andréia e Rita <compras@fundecif.com.br>, <estag@fundecif.com.br>
Cópia Diego Nardoci <diego.nardoci@faus.com.br>, Fernando Masarin <fernando.masarin@unesp.br>
Data 2024-11-13 10:51



-
- Convenio assinado NOCK.pdf(~335 KB)
 - Publicação DO NOck.pdf(~86 KB)
-

Oi Andréia tudo bem?

Estou enviando o projeto da nock. Há uma solicitação de re-ratificação, que está tramitando na UNESP. Assim que estiver assinado, te repasso.

att.

Álvaro de4 Baptista Neto

--

Prof. Dr. Alvaro de Baptista Neto
Professor Assistente Doutor
Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia
Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCFar
UNESP – Araraquara – SP
Rodovia Araraquara Jaú, Km 01 - s/n
Campos Ville - Araraquara/SP
CEP: 14.800-903
e-mail: alvaro.baptista@unesp.br
<http://www2.fcfar.unesp.br/>
Telefone: (16) 3301 4643